



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2018-ELISÂNGELA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM-RUY
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM- HIGO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM-DEYVISSON
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM-DIEGO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM-ZENILDO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM-DOUGLAS





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **ELISANGELA BELA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Temporária, portadora do RG nº 08525733 83 SSP/BA e CPF nº 010.311.975-24, residente na Rua José Ambrósio, s/n, Ibipitanga-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, Edital de Processo Seletivo nº004/2018, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 1 DE MAIO DE 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao Edital de Processo Seletivo 004/2018 do CDS-Bacia do Paramirim, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos temporários de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de nível médio a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU Nº 238/2018, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA- DA BASE LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo tem como base a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº001/2019, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Gilvânio Antônio dos Santos
Contratante

Elisângela Bela da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Luciene Maria da S. Souza

CPF/RG: 012.112.215-80

ASS: [Assinatura]

2: Nome: Clara Pinheiro Silva

CPF/RG: 031.083.815-07

ASS: [Assinatura]





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **RUY CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 09.262.388-33 SSP/BA e CPF nº 007.258.295-24, residente na Rua 02 de julho, S/nº, Açude – Macaúbas- Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 002/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022- CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III – CLÁUSULA TERCEIRA- DA BASE LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05.

I V- CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ruy Conceição Costa

RUY CONCEIÇÃO COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Hugo Aragonez da Silva Arns

CPF: 002-399-655-23

ASS: Hugo M. Arns

2: Nome: Deuseli de Amorim Lima

CPF: 949-966-535-34

ASS: Deuseli de Amorim Lima

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/n.º, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **HIGO ARAÚJO MENDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do RG n.º 11768592 SSP/BA e CPF n.º 018.238.975-84, residente no sítio Salina, S/n.º, Zona Rural – Ibipitanga - Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço n.º 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual n.º 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário n.º 003/2022 - processo seletivo simplificado n.º 001/2022-CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n.º 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DA BASE LEGAL:

3.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Higo Araujo Mendes Santos

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

IV- CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Higo Araujo Mendes Santos
HIGO ARAUJO MENDES SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: HUGO ARAUJO MENDES DA SILVA ARAUJO
CPF: 002.399.655-23
ASS: Hgo M. Araujo

2: Nome: Deuzeli de Amorim Ciro
CPF: 919.966.535-34
ASS: Deuzeli de Amorim





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DEYVISSON CARLOS SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG nº 15594679-08 SSP/BA e CPF nº 082.289.565-09, residente na Rua Liobínio Coimbra, 188, centro, Ibipitanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 004/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim e reajuste de valor com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

Deyvisson Carlos Silva Souza

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com; www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

V – CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

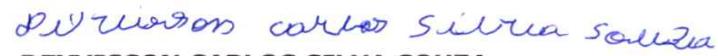
5.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.


CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE


DEYVISSON CARLOS SILVA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: HUGO MARGONEL DA SILVA ARAUJO
CPF: 002-399.655-23
ASS: _____

2: Nome: Deusale de Amorim Pires
CPF: 979-966-535-34
ASS: Deusale de Amorim Pires

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DIEGO SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG nº 59.478.121-8 SSP/SP e CPF nº 087.764.605-84, residente na Rua de Baixo, Açude, Macaúbas/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 005/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim e reajuste de valor com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

Diego Santos de Carvalho



Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**

**GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Diego Santos de Carvalho

**DIEGO SANTOS DE CARVALHO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1: Nome: HUGO ARAGONCA DA SILVA ARANJO

CPF: 002-399-655-23

ASS: Hugo Ar. Aranj

2: Nome: Deusele de Amorim Pina

CPF: 949-966-525-34

ASS: Deusele Amorim Pina

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG nº 59.374.536-X e CPF nº 060.621.005-94, residente na Rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Ibitipanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 006/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim e reajuste de valor com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

Zenildo dos Santos Vieira

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

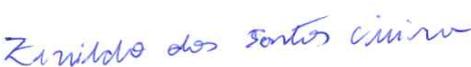
5.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.


**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
 PARAMIRIM**
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE


ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: HUGO ARAÇONER DA SILVA ARAUJO
 CPF: 002.399.655-23
 ASS: Hugo A. Arau

2: Nome: Deuzali de Amorim Pires
 CPF: 919.966-535-34
 ASS: Deuzali de Amorim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
 e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
 CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DOUGLAS SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG nº 15591452-93 e CPF nº 067.608.425-70, residente na Povoado de Pituci, Sn, Ibititanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 – SEINFRA e seus aditivos, nos termos da **Lei Estadual nº 9.433/05** e de forma subsidiária a Lei Federal 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário nº 007/2022 - processo seletivo simplificado nº 001/2022-CDS Bacia do Paramirim e reajuste de valor com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2023, obedecendo a base salarial da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172 DE 01 DE MAIO DE 2023.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010-CT056/2021 - SEINFRA e seus aditivos, firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual nº9.433/05 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, de 01 de maio de 2023, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de maio de 2023.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 02 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM**

**GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Douglas Silva Souza
**DOUGLAS SILVA SOUZA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1: Nome: Hugo Aragónez da Silva Marujo

CPF: 002-399.655-23

ASS: Hugo M. Aragónez

2: Nome: Deusale de Amorim Pina

CPF: 979.966-535-34

ASS: Deusale Amorim Pina

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4084-38F9-22F1-A3E3-BC2D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4084-38F9-22F1-A3E3-BC2D



Hash do Documento

e845348ab68d372ee6004c9d9457f0bbcf875b2f8d9636d3897b2946f0143d5f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2023 18:12 UTC-03:00